

# PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NUP: 64108.031618/2022-10

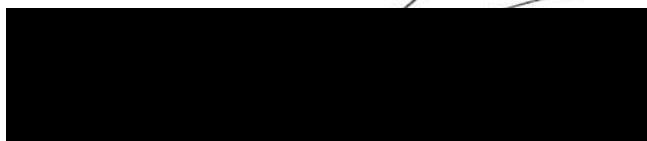
Nr Dispensa: INEX 07 / 22

Nr empenho: 2896 Data: 11 Jul 22

Objeto da Contratação: Curso de capacitação em manutenção de ar condicionado automotivo.

Anexos:

- ( ) Check-list
- ( ) Termo de Autuação do Processo
- ( ) Boletim Interno de Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação
- ( ) Boletim Interno de Designação de Pesquisa de Preço
- ( ) Nota de Crédito
- ( ) Justificativa Ordenador de Despesas
- ( ) Declaração Disponibilidade Orçamentaria
- ( ) Termo de Referência
- ( ) Relatório de Pesquisa de preços
- ( ) Pesquisa de Preços
- ( ) Cotação Eletrônica (quando for o caso)
- ( ) SICAF
- ( ) CADIN
- ( ) TCU
- ( ) Nota de Empenho
- ( ) Termo de Encerramento do Processo de Dispensa



2º Ten

Cmt Pel Mnt Trmp

Visto:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
Conf Reg Gestão

Visto:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
Ch SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

61  
8

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.031618/2022-10

INEXIGIBILIDADE 07/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória nº 2794/2022 do CCAP, de 07 de julho de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para aquisição de serviço, com a(s) empresa(s) SENAI, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço a adquirir em questão, estimado em R\$ 9.633,00(nove mil seiscentos e trinta três reais), serão custeados com recursos orçamentários descentralizados pelo centro de obtenções do exercito, por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2022NC406784 de 11 de maio de 2022.

Petrolina-PE, 11 de julho de 2022.

[Redacted Signature]

1º Ten

Ch da Salc do 72º BI Mtz

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



DIEx nº 2794/CCAp/72ºBIMtz

EB: 64108.031618/2022-10

Petrolina-PE, 07 de julho de 2022.

Do 2º Ten Antonio Wágner Farias Pereira  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 72º BIMtz  
Anexo: Nota de Crédito 2022NC406784 e SICAF do Fornecedor

de matrículas para capacitação em manutenção de ar condicionado automotivo para militares do Pel Mnt Trnp, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

| INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO) |        |                                    |        |        |              |               |
|--|--------|------------------------------------|--------|--------|--------------|---------------|
| DATA EMISSÃO   |        | 11-mai-22                          | Nr NC  |        | 2022NC406784 |               |
| UG Emitente  |        | 160504 - COMANDO LOGÍSTICO (COLOG) |        |        |              |               |
| ESFERA   | PTRES  | FONTE                              | ND     | UGR    | PI           | VALOR (R\$)   |
| 1  | 174399 | 0100000000                         | 339039 | 530012 | DF0000HSOM3  | R\$ 40.000,00 |

| INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO |                |   |            |              |     |                    |
|------------------------------------|----------------|---|------------|--------------|-----|--------------------|
| UASG                               |                | -   |            | SRP          |     | -                  |
| Tipo de Empenho                    |                | Ordinário   |            | NE           |     |                    |
| CNPJ Fornecedor                    |                | 03.789.272/0001-00  |            | Fornecedor   |     | SENAI PETROLINA-PE |
| Finalidade NE                      |                | contratação de matrículas para capacitação em manutenção de ar condicionado |            |              |     |                    |
| Ord                                | Nr Item Pregão | Descrição Item  | Und Fornec | Valor Un     | Qtd | TOTAL              |
| 1                                  | -              | CURSO MNT AR AUTO   | UND        | R\$ 2.408,25 | 4   | 9.633,00           |
| TOTAL                              |                |   |            |              | R\$ | 9.633,00           |

\_\_\_\_\_  
Cmt Pel Mnt Trnp 72º BIMTZ

º Ten

\_\_\_\_\_  
Fiscal Administrativo 72º BIMtz

ETO - Cap

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início dos procedimentos de adesão a ata de registro de preço e determino a abertura do processo, conforme amparo no inciso III do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, combinado com o inciso V, do Art. 30, também do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos c/c o Art. 15 da Lei 8.666/1993.
3. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas Substituto 72º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"  
(35º BI / 1968)




Requisição Nr 02/2022 – Pel Mnt Trnp

Petrolina, PE, 29 de junho de 2022.

Do Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte.



Ao Sr. Fiscal Administrativo do Batalhão  
Assunto: Curso de capacitação em manutenção de ar condicionado automotivo para militares do batalhão.

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providencias junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de realizar a matrícula de militares para realização curso de capacitação em manutenção de ar condicionado automotivo para militares desta OM, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Fundo do Exército.

  
A \_\_\_\_\_ – 2º Ten  
Comandante Pelotão Manutenção e Transporte do 72º BIMtz

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo a abertura do processo de dispensa de licitação.
3. A Seção de Licitações, Aquisições e Contratos, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

  
  
\_\_\_\_\_ en Cel  
Ordenador de Despesas 72º BIMtz

RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

SALC 72° BIMT  
FL 04  
8

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE<br>MEDIDA | QTD | CATSER |
|------|--|-------------------|-----|--------|
| 1    | CURSO CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO AUTOMOTIVO | UND               | 04  | 17663  |

Cap **RAFAEL RODRIGUES AMARAL**  
2º Ten **GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO**  
S Ten **JÚLIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA**  
S Ten **GILVÂNIO DOS SANTOS**  
1º Sgt **RICARDO SOUZA DE ARAÚJO**  
2º Sgt **MARKSUELBER DA SILVA FURTADO**  
3º Sgt **DOMINGOS CANDIDO DE SOUSA NETO**  
3º Sgt **ALAN HENRIQUE SANTOS SILVA**  
3º Sgt **ALBANO LIMA CARVALHO**  
3º Sgt **CLAUDIO BRENDINO MONTEIRO ALENCAR**  
3º Sgt **KAIO DENNER BRAZ DINIZ**  
3º Sgt **PAULO HENRIQUE FAUSTINO DE SOUZA**

SALG  
FL 05  
MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM 7ª DE - 10ª BDA INF.MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
35º Batalhão de Infantaria / 1968  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
EM 06 de Julho de 20 22

Josemi Borges de Moura - 1º Ten  
Idt.: 101041874-5

Em consequência, Chefe da 1ª Seção, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 62579-Cia C Ap, de 29 JUN 22, elaborada pelo 3º Sgt Denner e verificada pelo Cap Amaral)

#### 7. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Autorização

Com referência à Requisição de Inexigibilidade Nr 002/2022 – Pelotão de Manutenção e Transporte, de 28 de junho de 2022, do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre realização de curso de capacitação para manutenção de ar condicionado automotivo, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de inexigibilidade de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contrato (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins de cumprimento do Art 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, S/1, PMT, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 62553 - PMT, de 28 JUN 22, confeccionada pelo 2º Sgt Thiago, verificada pelo 2º Ten Wagner e aprovada pelo Ten Cel Fernando)

#### 8. PESQUISA DE PREÇOS

##### Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo de cursos de capacitação para manutenção de ar condicionado automotivo, referente à Requisição 002/2022/Pel Mnt Trnp/72ºBIMtz, de 29 de junho de 2022:

2º Sgt **THIAGO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Processo administrativo Nº 04108.031618/2022-10

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_\_ /2022, conforme inciso III, do § 2º, do art 7º, da lei 8.666/93, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2022NC406748    11MAI22    DMAT

| EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE      | UGR    | PI          | VALOR     |
|--------|-----|--------|------------|--------|-------------|-----------|
| 300065 | 1   | 174399 | 0100000000 | 530012 | DF0000HSOM3 | 40.000,00 |

Petrolina-PE, 07 de julho de 2022.


Ordenador de Despesas Substituto 72º BIMtz

SALC 12° BIA  
FL 07

|  |   |
|--|---|
| Nota de Crédito N° 2022NC406784 da UG 160183 |   |
| NÚMERO                                       | 2022NC406784  |
| USUARIO                                      | ██████████5   |
| TERMINAL USUARIO                             | AWVAEUYP  |
| DATA DA TRANSACAO                            | 11/05/22  |
| HORA DA TRANSACAO                            | 16:14   |
| UG DO OPERADOR                               | 160504  |
| EMISSAO                                      | 11/05/22  |
| UG FAVORECIDA                                | 160183  |
| GESTAO FAVORECIDA                            | 1   |
| OP CAMBIAL                                   | 0.0000  |
| TEXTO DA OBSERVACAO                          | #DMAT#MOTO (PLJ CMNE)- DEVOL CDT P/ DSP INDR MNT FROTA VTR/EQP OP PIPA, APOS AJUST CONT. ATD DIEX N? 15-DPPO/SCHCOEX, DE 2MAI22, PARA APL CONF OBS NC ORIGEM. TED 1/2022. NT N? 004/16-EME. EMPH ATE 31JUL22. APOS PRZ RCS SERA RCLH. |
| MES LANCAMENTO                               | MAIO  |
| QT LANCAMENTO                                | 4   |
| NR ORIGINAL                                  |   |
| SISTEMA ORIGEM                               |   |
| NR TRANSFERENCIA                             | 1AAHGR  |

| DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC406784 |        |     |        |            |        |        |             |           |
|---|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| LINHA   | EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR    | PI          | VALOR     |
| 1   | 300065 | 1   | 174399 | 0100000000 | 339039 | 530012 | DF0000HSOM3 | 40.000,00 |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Processo administrativo Nº 64108.03/618/2022-10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2022

Por inexigibilidade de licitação de 04 (quatro) taxas de matrícula para realização de curso de capacitação em manutenção de ar condicionado automotivo para militares desta OM, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita para o pagamento dos cursos para os mecânicos desta OM, para isso necessitando da contratação em questão.

A lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 tem como escopo as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, um fragmento da lei supracitada subsumi ao objeto do processo:

*“Art.16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.*

*Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.*

*(...)*

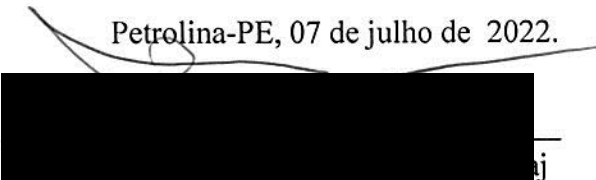
*17-A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:*

*I – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre:*

*(...)*

Deste modo, a fim de desenvolver suas atividades constitucionais, o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 07 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas Substituto 72º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM / 7ª DE – 10ª Bda Inf Mtz  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”  
(35º BI / 1968)



**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**COMPRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 64108.03/618/2022-10

**1. OBJETO**

1.1. O pagamento de 04 (quatro) taxas de matrícula para realização de curso de capacitação em manutenção de ar condicionado automotivo para militares desta OM, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                 | CATSER | UNIDADE DE<br>MEDIDA | Qty |
|------|---|--------|----------------------|-----|
| 1    | CURSO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO | 17663  | UND                  | 04  |

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto/fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

1.2. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita de 04 (quatro) taxas de matrícula para realização de curso de manutenção de ar condicionado automotivo para militares desta OM, e vem por meio desta esclarecer a relevante carência da presente contratação.



## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

## 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. A execução desta inexibilidade de licitação será efetuada **em remessa única**, com prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

3.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

## 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ **9.633,00** (nove mil seiscentos e trinta e três reais e zero centavos). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos orçamentos de empresas civis.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

5.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº



8.078, de 1990);

**5.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

**5.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**5.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## **7. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.2** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.3** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

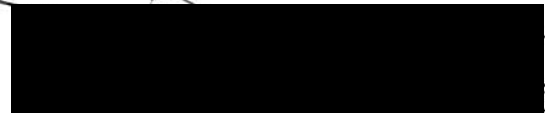
a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o va



Petrolina-PE, 07 de julho de 2022.

**AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA – 1º Ten**  
Ch SALC 72º BI Mtz

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
Ordenador de Despesas Substituto 72º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** o pagamento de 04 (quatro) taxas de matrícula para realização de curso de capacitação em manutenção de ar condicionado automotivo para militares desta OM.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 de junho a 01 de julho de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

O artigo 6º da nº 73/2020 – SEGES – ME estabelece que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Do exposto, o item com o seu respectivo preço de referência foi estabelecido através do menor preço.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços: <http://paineldepreços.planejamento.gov.br>;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Não utilizado por não terem sido

encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( X ) IV - pesquisa com a empresa civil SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem INDUSTRIAL na cidade de Petrolina-PE:

| Objeto   | Identificação do Fornecedor |      |   |          | Data Orçamento / Cotação | Preço Unit. (em RS) |
|--|-----------------------------|------|---|----------|--------------------------|---------------------|
|  | Nome                        | CNPJ | Endereço  | Telefone |                          |                     |
| CURSO DE MANUTENÇÃO EM ARCONDICIONADO AUTOMOTIVO | SENAI<br>03.789.272/0001-00 |      | Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290 |          | 30/06/2022               | 2.408,25            |

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

( ) VI – Outros critérios.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, devido não haver outro órgão nacional que realize o serviço, chegou-se aos seguintes valores:

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Preço de Referência</b> | 2.408,25 (dois mil quatrocentos e oito mil reais e vinte e cinco centavos) |
|----------------------------|--|

6. ANEXOS: A documentação comprobatória, contendo 01 (uma) folha, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 30 de junho de 2022.



RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Proposta nº: PRO-41026-J1G3

Responsável pela proposta: Anne Larice Souza Rodrigues

Telefone: 87 988159595

**Informação do Cliente**

Empresa Solicitante: SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO CNPJ: 09.533.402/0001-26  
Contato/Função: Sargento Thiago (Srgento) Tipo Contrato: Proposta / Contrato  
E-mail: pelmnt72bimt@gmail.com Telefone:  
Endereço de Execução: AVENIDA CARDOSO DE SA, S/N, VILA EDUARDO, PETROLINA PERNAMBUCO - CEP: 56302110

**Objeto da Proposta**

Prestação de serviços de:

| Serviço                         | Descrição   | Unidade Executora        | Quantidade | Valor        |
|---------------------------------|---|--------------------------|------------|--------------|
| Curso - Refrigeração Automotiva | Preparar profissionais para diagnosticar falhas em sistemas de refrigeração automotivo aplicando procedimentos técnicos e normas de segurança e ambiental para corrigir defeitos. - Carga Horária 44h | SENAI - Escola Petrolina | 4          | R\$ 2.408,25 |

Data de emissão da Proposta: 30/06/2022

Prazo de Execução / Vigência: 20/06/2022 - 20/12/2022

Valor Total da Proposta: R\$ 9.633,00

Condição de Pagamento: À Vista

Linha de Negócio: SENAI - EP

**Informações Complementares**

A metodologia de execução constará nos anexos da proposta com todo o descritivo das atividades. O faturamento será realizado pela Unidade Executora descrita no objeto da proposta, com exceção das negociações de Base Nacional.

**Informações Gerais**

**DA DESISTÊNCIA**

1. Caso o Contratante, por qualquer motivo, opte por cancelar atividade pré-agendada, na modalidade presencial ou via plataforma remota, deverá este comunicar, por escrito, ao CONTRATADO da desistência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do serviço ser considerado como realizado.

**DA RESCISÃO E DA PENALIDADE**

1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATANTE de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATADA.  
2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante previa e expressa comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência, pela parte interessada, não se isentando o CONTRATANTE, se tiver solicitado ou dado causa à rescisão, da incidência da multa contratual estipulada no item 3, salvo caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado.

**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO



Proposta nº: PRO-41026-J1G3

3. Havendo descumprimento deste contrato ou, por qualquer motivo, rescisão unilateral do presente instrumento nos termos do item 2, fica estabelecido que será devida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
4. Na hipótese de inadimplência do CONTRATANTE nos termos estabelecidos da cláusula do pagamento, ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços, Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas) sobre o valor em atraso.

Petrolina 01/07/22

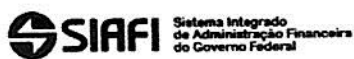
Fernanda Baltar

\_\_\_\_\_  
Pelo Cliente  
Nome:  
CPF:

SENAI  
Nome: FERNANDA LOPES ARAUJO BALTAR  
CPF: 716 017.161-52

**Fernanda Baltar**  
Gerente Comercial





**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

Filtros

**Resultado da Consulta**

|                      |  |                         |  |
|----------------------|--|-------------------------|--|
| CPF/CNPJ:<br>3789272 | Título:<br>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | Situação:<br>Adimplente | Data/Hora da pesquisa:<br>13/07/2022 16:27 |
|----------------------|--|-------------------------|--|



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/07/2022 16:28:15

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
CNPJ: **03.789.272/0001-00**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

SALC 72º BIMESTRE  
FL 21

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.789.272/0001-00 DUNS®: 912552296  
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
Nome Fantasia: SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022  
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 20/11/2022 |
| FGTS  | Validade: | 19/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 22/11/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 23/08/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/09/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022

Data e hora da consulta: 13/07/2022 16:11

Usuário: \*\*\*691374\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

|                    |                                       |                 |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                           | <b>Moeda</b>    |
| 160183             | 72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                       | <b>CEP</b>      |
| 09.533.402/0001-26 | AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO    | 56328-902       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                             | <b>Telefone</b> |
| PETROLINA          | PE                                    | (087) 3864-1600 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 2896          |

**Célula Orçamentária**

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 174399       | 0100000000              | 339039                     | 530012     | DF0000HSOM3          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 11/07/2022             | Ordinário   | 64108.031618/2022-10 | 0,0000                | 9.633,00     |

**Favorecido**

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| <b>Código</b>                          | <b>Nome</b>                                 | <b>CEP</b>      |
| 03.789.272/0001-00                     | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | 50100-000       |
| <b>Endereço</b>                        |   |                 |
| NORTE MIGUEL ARRAES DE 539 SANTO AMARO |   |                 |
| <b>Município</b>                       | <b>UF</b>                                   | <b>Telefone</b> |
| RECIFE                                 | PE  |                 |

**Amparo Legal**

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 4                    | INEXIGIBILIDADE                |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |  |
| LEI 8.666 / 1993     | 25                             | -                | II            | -             |  |

**Descrição**

ATENDER DESPESA COM CURSO DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA PARA MILITARES DO 72°BIMTZ, CONFORME DIEX Nº 2794/ CCAP/72°BIMTZ, DE 07 JUL 22. 2022NC406784-CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, DE 11 MAI 22.

**Local da Entrega**

72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

**Informação Complementar**

16018307000072022 - UASG Minuta: 160183

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 13/07/2022 15:53:35 | Alteração |

Data e hora da consulta: 13/07/2022 16:11

Usuário: \*\*\*.691.374-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                             | <b>Total da Lista</b> |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 9.633,00              |

**Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO**

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Curso de refrigeração automotiva para militares do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado | 9.633,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 11/07/2022 | Inclusão | 4,00000    | 2.408,2500     | 9.633,00    |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted Signature]

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º BI / 1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao 11 dia do mês de Julho do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108 031618 / 2022 - 10 contendo 23 folhas.

Petrolina-PE, 11 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
[Redacted Signature]

CB

Aux Salc do 72º BMTz